



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº. 60, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.239/2023, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Coração de Jesus;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 06, de 10 de janeiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Tutelar do município de Coração de Jesus, eleitos em 01 de outubro de 2023, para o pleito de 2024 a 2027;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar apresentado, em 10 de junho de 2026, pelo Conselheiro Tutelar Diego Pereira Oliveira, mediante o qual formalizou sua desistência voluntária e irrevogável do exercício da referida função, por motivos de ordem pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso II, e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº. 1.239/2023, quanto à vacância do cargo de Conselheiro Tutelar por renúncia;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **DIEGO PEREIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 134.277.636-41, do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Coração de Jesus-MG, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 06, de 10 de janeiro de 2024, com efeitos a partir de 10 de junho de 2026, em razão de sua desistência voluntária e irrevogável manifestada no Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Art. 2º - DECLARAR a vacância do cargo ora desocupado, devendo ser adotadas, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as providências cabíveis para a convocação do respectivo suplente, observada a ordem de classificação do processo de escolha de 2023, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 10 de junho de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 10/06/26 a 10/07/26


Responsável pela publicação